

EDITAL Nº 01/2025 - Programa de Jovens Educadores Ambientais - ProJEA– CONCESTE

O Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, por intermédio do **Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste o Senhor Antonio Roseno Filho, uso das atribuições legais que lhe confere a Cláusula 29 e 30 do Contrato de Consórcio Público**, torna público o presente Edital, visando à seleção de jovens localizados nos municípios consorciados para atuação em projetos socioambientais.

1.1 O presente Edital tem como objetivo divulgar a seleção de 28 (vinte oito) vagas imediatas, sendo distribuídas quatro vagas por município consorciado (conforme quadro de vagas), e a formação de cadastro de reserva para *jovens residentes nos municípios de Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Campos Sales, Potengi, Salitre e Tarrafas, que, após a formação, atuarão na promoção de ações socioambientais, com carga horária de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 horas semanais.

1.2 O Programa de Jovens Educadores Ambientais - ProJEA– CONCESTE visa desenvolver ações educativas que melhorem a qualidade de vida e ambiental, **visando aumentar o nível de conhecimento e proteção ambiental, assim como maximizar os benefícios socioambientais necessários à conservação, proteção e preservação ambiental**, além de incentivar a participação de jovens em projetos sustentáveis, promovendo a inclusão social e ambiental, o desenvolvimento de competências, habilidades, e protagonismo populacional, com ênfase na melhoria da qualidade de vida e na preservação do meio ambiente.

1.2.1 São objetivos do Programa:

I - Promover o fortalecimento das competências e habilidades dos jovens, capacitando-os para atuar de maneira eficaz em suas comunidades locais e regionais, por meio do desenvolvimento de conhecimentos em políticas de desenvolvimento sustentável e educação ambiental;

II - Incentivar a atuação dos jovens em colegiados ambientais e educacionais, visando ao fortalecimento da participação da população em torno de ações voltadas para a sustentabilidade.

III - Promover processos formativos para os jovens, visando o desenvolvimento de valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências que os capacitem para atuar na construção de sociedades sustentáveis.

IV – Promover e apoiar ações de educação ambiental, com foco nos principais desafios enfrentados pelas comunidades locais.

V- Atuar na conscientização sobre os efeitos das mudanças climáticas, a conservação da biodiversidade, a implementação das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e a adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços.

VI – Difundir boas práticas que promovam o desenvolvimento sustentável.

VII – Atuar em eventos, feiras e projetos voltados para promoção das Educação Ambiental, assim designados pela superintendência do CONCESTE.

VIII- Promover campanhas de Educação Ambiental junto as escolas, associações e público em geral, conforme demanda do CONCESTE.

IX- Compôr o núcleo de Educação Ambiental do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste – CONCESTE, dentro das Centrais Municipais de Resíduos Sólidos.

1.3 O Programa será executado, coordenado e monitorado pela Superintendência do CONCESTE.

1.3.1 Os municípios consorciados poderão colaborar, no acompanhamento e apoio local do Programa. Esse procedimento será formalizado por meio de um Termo de Cooperação Técnica, a ser celebrado entre as Prefeituras e o CONCESTE.

1.4 O Agente do **ProJEA– CONCESTE** ativo no Programa receberá auxílio financeiro no valor de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais) por um período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação por 01 (uma) única vez, pelo mesmo período, desde que mantidos os requisitos mínimos estabelecidos no item 3.1 deste Edital.

1.5 Para a execução do Programa, o Consorcio Público de manejo de Resíduos sólidos– CONCESTE fornecerá ao **ProJEA– CONCESTE**, além do auxílio financeiro, curso de formação e fardamento e certificados.

2. DAS ATIVIDADES

2.1 O **ProJEA** classificado deverá passar pela capacitação em educação ambiental fornecida pelo CONCESTE, na modalidade online.

2.2 Concluída a fase de capacitação, terá início a fase de execução do programa, onde o agente **ProJEA** realizará as seguintes atividades:

I – Promover campanhas de Mobilização, ajudando na organização de eventos educativos voltados para a coleta seletiva e promovendo ações de educação ambiental junto a moradores da comunidade;

II – Apoiar a gestão ambiental de todas as esferas governamentais no desenvolvimento de ações voltadas à proteção do meio ambiente;

III – Contribuir na execução de projetos de educação ambiental, apoiando o desenvolvimento de atividades de educação ambiental para ampliar a consciência ambiental das comunidades, entorno da coleta seletiva;

IV – Participar de feiras, eventos e projetos voltados para promoção da Educação Ambiental, assim designados pela superintendência do CONCESTE.

V - Promover campanhas de Educação Ambiental voltadas para a coleta seletiva, junto as escolas, associações e público em geral, conforme demanda do CONCESTE.

VI - Compôr o núcleo de Educação Ambiental do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste – CONCESTE, dentro das Centrais Municipais de Resíduos Sólidos.

VII- Promover campanhas de Educação Ambiental voltadas para a coleta seletiva dentro das Centrais Municipais de Resíduos Sólidos.

VIII- Promover ações voltadas para a coleta seletiva junto as associas de materiais recicláveis.

3. DA ELEGIBILIDADE E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Estarão habilitados os jovens que, na data da inscrição, comprovadamente:

- a) possuam idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos;
- b) não possuam vínculo empregatício formal;
- c) Possuir ensino médio completo.

3.2 após a habilitação, os jovens serão classificados de acordo com a análise do curriculum vitae.

3.3 Receberão o auxílio financeiro os jovens habilitados, e se mantiverem dentro do número de vagas previstas no anexo I do presente Edital

3.4 Os candidatos classificados fora do número de vagas formarão um cadastro de reserva, cuja utilização estará condicionada à liberação de vagas no prazo de validade da Seleção, obedecendo rigorosamente, a ordem de classificação final.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições no processo seletivo serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, na forma eletrônica através do link <https://forms.gle/MXfZsR5cknDi4CDB7> no período informado no Cronograma (ANEXO II).

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos comprobatórios:

- A) RG do candidato;
- B) CPF do candidato;
- C) Comprovante de endereço.
- D) Comprovante de conclusão do ensino médio;
- E) Curriculum Vitae.

4.2.1 A falta de quaisquer dos documentos citados no item 4.2 será motivo de desclassificação do candidato.

5 DO RECURSO

5.1 Após análise das inscrições, será divulgado resultado preliminar da seleção no site institucional do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste – CONCESTE, conforme Cronograma do Edital.

5.2 O candidato poderá apresentar RECURSO, somente na forma eletrônica, através do e- mail: projea2025@gmail.com mediante o preenchimento de Formulário para Interposição de Recurso (ANEXO III), conforme Cronograma, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

5.3 Não caberá análise do recurso quando não houver justificativa ou comprovação de novos elementos além das informações já fornecidas.

5.4 Após a análise dos recursos, será divulgado resultado final no site institucional do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste – CONCESTE, conforme Cronograma.

5.5 As inscrições e recursos interpostos serão analisados pela Comissão Seleção e Avaliação, da Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste – CONCESTE, a ser criada por meio de Instrumento Específico.

6 DO PAGAMENTO AO AGENTE JOVEM AMBIENTAL

6.1 O pagamento do auxílio será realizado pelos beneficiários por meio de transferência eletrônica para conta dos agentes selecionados. Ficando vedada a transferência para conta de terceiros.

6.3 O recebimento do auxílio financeiro está condicionado à comprovação do cumprimento das atividades previstas, por meio do envio do Relatório Semanal e sua aprovação pelo respectivo Superintendente.

6.3.1 O **ProJEA– CONCESTE** deverá enviar o Relatório Semanal de atividades ao seu Coordenador até o último dia da semana, sob pena de, em caso de não envio, ser aplicada advertência e/ou desligamento.

7 DO DESLIGAMENTO

7.1 Garantidos o direito à ampla defesa e ao contraditório, o AGENTE poderá ser desligado e ter seu pagamento cancelado caso ocorra, durante o Programa, qualquer uma das seguintes condições:

- a) Constituir vínculo empregatício formal;
- b) Comprovar falsidade ideológica;
- c) Mudar de município;

7.2 Em caso de desligamento, e havendo recebimento indevido, o AGENTE deverá restituir os valores correspondentes.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas a respeito do presente edital.

8.2 A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 Os participantes do Edital são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.

8.3.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e tem validade legal de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do início das atividades/acolhimento, em conformidade com o Cronograma constante do Anexo II do presente Edital.

8.7 Este Edital contém 3 (três) anexos, partes integrantes da convocação aqui regida, de conhecimento e cumprimento obrigatório aos participantes, quais sejam:

ANEXO I – Número de vagas por município. ANEXO II – Cronograma do Edital.
ANEXO III – Formulário para Interposição de Recurso.

Araripe/CE, 07 de março de 2025.

Antônio Roseno Filho
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos DA REGIÃO CARIRI OESTE – CONCESTE



Anexo I

Número de Vagas por Município

Número	Município	Nº de Vaga
01	Araripe	4
02	Antonina do Norte	4
03	Assaré	4
04	Campos Sales	4
05	Salitre	4
06	Potengi	4
07	Tarrafas	4





Anexo II
CRONOGRAMA DO EDITAL

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	07/03/2025
Inscrição dos candidatos	07/03/2025 A 10/03/2025
Avaliação dos candidatos	13/03/2025
Divulgação resultado preliminar	13/03/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	13/03/2025
Análise Recursos	14/03/2025
Divulgação do Resultado Final	14/03/2025



